

seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.361.965,81 (Dezessete Milhões, Trezentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212476157 - SEMA	0316	335041	2.019.080,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339039	10.744.172,33
271011854212476157 - SEMA	0316	449052	2.500.000,00
271011854412474905 - SEMA	0306	339039	478.713,48
702010412201254534 - CDI	0661	339014	5.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339030	25.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339033	15.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339036	90.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339039	90.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339047	450.000,00
702010466112591959 - CDI	0661	339039	130.000,00
702010466112591959 - CDI	0661	449051	530.000,00
702010469112596143 - CDI	0661	339014	5.000,00
702010469112596143 - CDI	0661	449051	280.000,00
		TOTAL	17.361.965,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2319, DE 9 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129550

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 2.949.903,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.949.903,97 (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618111842589 - PMPA	0106	449052	56.048,00
311010618111842589 - CBM	0106	339030	200.000,00
311010618111842589 - CBM	0106	339039	373.855,97
311010618111842589 - CBM	0106	449051	1.500.000,00
311010618111842589 - CBM	0106	449052	500.000,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0106	449052	320.000,00
		TOTAL	2.949.903,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2320, DE 9 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129553

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 24.862.267,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.862.267,80 (Vinte e Quatro Milhões, Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552010412201254534 - PRODEPA	0261	339047	2.850.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0261	339014	25.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0261	339039	13.140.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0261	449039	3.985.000,00
572012012212354891 - EMATER	0260	449052	2.421.850,00
572012060612776230 - EMATER	0260	339014	103.140,00
572012060612776230 - EMATER	0260	339030	752.102,00
572012060612776230 - EMATER	0260	339033	96.022,00
572012060612776230 - EMATER	0260	339036	94.536,00
572012060612776230 - EMATER	0260	339039	708.240,00
792011854112806174 - IDEFLOR	0261	445041	146.377,80
792011854112806183 - IDEFLOR	0261	335041	100.000,00
792011854112806184 - IDEFLOR	0261	335041	100.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0261	335041	200.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0261	445041	140.000,00
		TOTAL	24.862.267,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2321, DE 9 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129555

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 566.901,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 566.901,50 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212776097 - SAGRI	0146	339014	5.500,00
141012012212776097 - SAGRI	0146	449052	30.000,00
141012060112776231 - SAGRI	6121	449051	72.000,00
141012060112776236 - SAGRI	0146	335041	16.500,00
271011854212476157 - SEMA	0316	459061	250.000,00
281010433412336007 - NGPR	0131	339035	40.000,00
281010454112334866 - NGPR	0131	339035	33.901,50
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	339033	30.000,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0261	449052	89.000,00
		TOTAL	566.901,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112776231 - SAGRI	6121	339030	72.000,00
141012060112776235 - SAGRI	0146	339039	52.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339039	250.000,00
281010412201254668 - NGPR	0131	339030	40.000,00
281010454112334866 - NGPR	0131	449051	33.901,50
922012012112484924 - ADEPARÁ	0261	339039	30.000,00
922012012212021577 - ADEPARÁ	0261	449039	89.000,00
		TOTAL	566.901,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 2323, DE 9 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129564

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.317.659,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.317.659,18 (Hum Milhão, Trezentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821534 - SETRAN	0124	449051	514.361,82
291012678211821922 - SETRAN	0124	449051	498.297,36
672011651211991572 - COHAB	0101	449048	160.000,00
672011651211991572 - COHAB	0101	449093	145.000,00
		TOTAL	1.317.659,18